



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – RP 12010/2020

Primeiro termo aditivo ao contrato de fornecimento de serviço de uso de software (*Software as a Service–SaaS*) Power BI Pro de *Business Intelligence* que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **Lanlink Informática Ltda.**

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Diretor da Secretaria Administrativa, senhor **Sandro Beltrame**, conforme delegação de poderes constante da Portaria PRESI 136/16.

CONTRATADA: A empresa **Lanlink Informática Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 41.587.502/0012-09, estabelecida no Setor Shn, Quadra 2, Bloco F, 87 – Sala 1001 – Asa Norte – Ed. Executive Office Tower, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70702-906, fones (61) 99551-8466 e (85) 3466-8000, e-mail adm.licitacao@lanlink.com.br e andre.mota@lanlink.com.br, neste ato representada por seu Diretor, senhor **Alexandre Mota Albuquerque**, portador da carteira de identidade nº 93001004190, expedida pela SSP/CE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 261.138.723-00, conforme Alteração Contratual nº 43.

Os CONTRATANTES resolvem prorrogar o contrato firmado em 30-12-2020, acrescentando, para tanto, à cláusula quinta a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato será de mais 12 (doze) meses, contados de **30-12-2021 a 29-12-2022**.

Parágrafo Primeiro - Os contratos de aluguel de equipamentos e de utilização de programas de informática poderão ser prorrogados até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, quando comprovadamente vantajosos para a Administração, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos, (Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, Anexo IX):

[...]





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

Sandro Beltrame
Diretor da Secretaria Administrativa
TRT da 12ª Região

CONTRATADA:

Alexandre Mota Albuquerque
Diretor
Lanlink Informática Ltda.

Contrato aditivo/20RP12010 a_prorrogação_LANLINK_SB

RP 12010/2020-2

